



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Prazo de 30 (trinta) dias

A Doutora Clara de Meiroz Luchtemberg, MM^a. Juíza Federal Substituta designada para o exercício da titularidade da 4^a Vara Federal de Santos - 4^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica nº **5005325-66.2020.4.03.6104**, movido por União Federal, distribuído em 30/09/2020, tendo por objeto o redirecionamento do Cumprimento de Sentença (autos nº 5003156-77.2018.4.03.6104) para os sócios administradores das sociedades empresariais executadas (O templo do Churrasco de Praia Grande LTDA., FMV Jogos Eletrônicos e Lanchonete LTDA. e Trip Promoções Eventos e Participações LTDA.), consubstanciado no artigo 133 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de garantir o devido processo legal e a possibilidade de ampla defesa. Não sendo possível a citação de Anderson Horta, Francisco Lopes Maia e Maria Celeste Dias, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar(em) os suscitados em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos suscitados, **Anderson Horta** (CPF 215.304.838-91), **Francisco Lopes Maia** (CPF 116.093.468-15) e **Maria Celeste Dias** (CPF 052.900.518-21), com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem-se e requerem as provas cabíveis, consoante o disposto no artigo 135 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3^a Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3^a Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) científicos os suscitados que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 25/07/2025. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

Juíza Federal Substituta

(designada para o exercício da titularidade da 4^a Vara Federal de Santos)

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.



Este documento foi gerado pelo usuário 069.***.***-07 em 28/07/2025 07:07:01

Número do documento: 25072517523721900000388280753

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072517523721900000388280753>

Assinado eletronicamente por: CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG - 25/07/2025 17:52:37

Num. 401786019 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 069.***.***-07 em 28/07/2025 07:07:01

Número do documento: 25072517523721900000388280753

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072517523721900000388280753>

Assinado eletronicamente por: CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG - 25/07/2025 17:52:37